

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO INTEGRADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE



EDITAL Nº 011/2020 - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR

A Coordenação do Projeto Plataforma para Avaliação de Dados das Atividades de Pesquisa (Plataforma Rimor), conduzido pelo Núcleo Integrador de Pesquisa e Inovação em Engenharia de Software (SETE), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a realização de Processo Seletivo para vagas de bolsista remunerado, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação (TI) na área Ciências de Dados, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto Plataforma para Avaliação de Dados das Atividades de Pesquisa possui como objetivo principal o desenvolvimento de uma plataforma de tecnologia da informação que forneça mecanismos de coleta e análise de dados das atividades de pesquisa em instituições de ciência e tecnologia.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados estarão definidas em planos de trabalho relacionados à coordenação de pesquisas no âmbito da plataforma.

2. DAS VAGAS

2.1. São dispostas 3 (três) vagas para servidores da UFRN, com comprovada experiência na coordenação de projetos de pesquisa na área de Ciência de Dados.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

3.1. A remuneração a ser recebida pelos bolsistas é definida conforme a tabela a seguir:

Perfil	Nível	Remuneração	Vagas
Coordenador de subprojeto – com participação de discentes de pós-graduação	Doutor	R\$ 2.000,00	1
Coordenador de subprojeto – sem participação de discentes de pós-graduação	Doutor	R\$ 1.500,00	2

3.2. As bolsas ofertadas nesta seleção terão validade inicial de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogadas ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato a vagas deve ser servidor público técnico administrativo e/ou professor, lotado na UFRN e vinculados à programas de pós-graduação na área de Computação.
- 4.2. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO INTEGRADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE



- 4.3. A carga horária semanal será definida entre os candidatos aprovados e o coordenador, de acordo com os interesses e necessidades do projeto.
- 4.4. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 até às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, observando o horário local.
- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar email para o endereço gibeon@dimap.ufrn.br.
- 5.2.1. Os seguintes documentos deverão ser enviados, em formato PDF:
- a) proposta de projeto de pesquisa e atuação no projeto;
- b) cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado no dia 11 de fevereiro através da análise da documentação e entrevista com o candidato.
- 6.2.1. A entrevista será realizada em dia, local e horário a ser definido por cada docente responsável pela seleção, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, no site do IMD http://portal.imd.ufrn.br/ .

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses.
- 8.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 06 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO INTEGRADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE



Prof. Gibeon Soares de Aquino Júnior Coordenador do Projeto